



EDITAL Nº 049/2014/ PROPESP

1º SEMESTRE 2015 – DOUTORADO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2015 no curso de Doutorado do Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC).

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da **Comissão de Processo Seletivo** nomeada para este fim pelo Coordenador Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional em Biotecnologia.
- 1.3 O processo de seleção para doutorado será realizado em 4 (quatro) etapas.
- 1.4 Para este edital estão sendo oferecidas 15 (quinze) vagas.
- 1.5 Poderão participar do processo de seleção para o curso de doutorado os candidatos que concluíram o curso de mestrado ou, em caráter especial, candidatos graduados (sem mestrado) com **destacada experiência em pesquisa**. Para efeitos deste edital, será considerado com destacada experiência em pesquisa a produção intelectual do candidato de acordo com critérios definidos pela CAPES para a área de BIOTECNOLOGIA. Serão avaliados para deferimento da inscrição do candidato sem mestrado os seguintes critérios:
 - a) Candidatos que tenham publicado pelo menos um artigo completo nos **últimos três (3) anos** em REVISTA CIENTÍFICA indexada no PORTAL de PERIÓDICOS da CAPES, com *qualis* igual ou superior a B4 pela classificação definida pela área de BIOTECNOLOGIA da CAPES ou com fator de impacto igual ou superior a 0,1 (sendo o candidato autor principal ou co-autor).
 - b) Candidatos que tenham publicado pelo menos um livro ou capítulo de livro nos **últimos três (3) anos**. Neste caso o livro ou capítulo deverá atender aos critérios definidos pela área de BIOTECNOLOGIA da CAPES (livros de Sociedades Científicas, livros avaliados por pares, livros editados por Universidades e com corpo editorial).
 - c) Os candidatos sem mestrado deverão destacar no envelope por escrito a expressão: **sem mestrado**.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia



- d) Candidatos sem mestrado que não atenderem aos critérios especificados nas alíneas **a** e/ou **b** terão as suas inscrições indeferidas, exceto os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem declaração emitida pela coordenação de curso de Pós-Graduação que informe data prevista para defesa de mestrado, sendo que esta será realizada antes da data de matrícula, conforme estipulado no item 4.1 deste edital.

1.6 Aos futuros egressos do referido Programa será outorgado o Diploma de Doutor em Biotecnologia.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 4.1 deste edital.

2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia localizada no Campus Universitário, Bloco M, Setor Sul, Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos 3000, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000.

2.3. As inscrições deverão ser apresentadas, em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo disponível na Secretaria do Programa e nos sites www.ppgbiotec.ufam.edu.br;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido; No caso de diploma de graduação em Instituição estrangeira, este deve estar devidamente revalidado, de acordo com o §2º do art.48 da LDB e assim reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil. *Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula institucional do Diploma, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes;*
- Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação devidamente carimbado pela instituição emitente;
- *Curriculum Vitae* atualizado preenchido na plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) devidamente comprovado;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Cópia do RNE ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por meio de Guia de Recolhimento Único (GRU), disponível na secretaria do Programa ou pela internet no sítio https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
- **Os dados para preenchimento:**
- Unidade Gestora 154039



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia



- Gestão: 15256
- Código de recolhimento: 28832-2
- Referência: [501.02.001](#)
- Competência: 11/2014
- Vencimento: 19/11/2014
- Valor R\$ 80,00
- CPF do candidato
- Nome do Candidato

- Cópia autenticada do Diploma do Curso de Mestrado ou comprovante que o substitua, para candidatos(as) que já tenham concluído o curso de mestrado.

Para efeitos deste edital serão considerados documentos substitutivos ao diploma de mestrado:

- Declaração de conclusão de curso emitida por coordenação de programa de Pós-Graduação; ou,
- Ata de apresentação e defesa de dissertação de mestrado; ou,
- Declaração emitida pela coordenação de curso de Pós-Graduação que informe data prevista para defesa de mestrado, sendo que esta será realizada antes da data de matrícula, conforme estipulado no item 4.1 deste edital.
- Documentos que comprovem a destacada experiência em pesquisa para os candidatos sem mestrado.
- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado devidamente oficializado pela instituição emitente (assinado e carimbado), para os candidatos com mestrado concluído;
- Carta de aceite do Orientador pertencente ao quadro docente do PPGBIOTEC, conforme relação dos professores com disponibilidade de orientação, listados no **Anexo I** deste edital. Inscrições com cartas de aceite de professores não listados no anexo 1 serão indeferidas.
- Uma cópia impressa e uma cópia digital em CD (formato *.doc* ou *.pdf*) do Projeto da Tese de Doutorado elaborado de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** deste edital.

2.5 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal com data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, recomendando-se neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida. O candidato inscrito por via postal assume integral responsabilidade, arcando com as conseqüências de eventuais atrasos, extravio ou perda de correspondência e/ou documentos.

- Inscrições solicitadas por via postal, que cheguem ao destino após 05 (cinco) dias úteis do prazo final para inscrição (conforme estabelecido no item 4.1)



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia



UFAM

serão indeferidas, independentemente de data de postagem ou justificativas para o atraso da chegada da documentação ao local de destino;

- 2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.
- 2.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital serão indeferidas.
- 2.8 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 2.9 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição;
- 2.10 O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;
- 2.11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 2.12 Inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas;
- 2.13 Não serão aceitas inscrições via fax, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas;
- 2.14 Toda a documentação relativa a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:
 - Remetente: nome completo do candidato sem abreviaturas.
 - Título do Projeto de Tese.
 - Destinatário: Coordenação PPGBIOTEC.
 - Assunto: Inscrição ao processo seletivo 2015/1 do Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia – Doutorado.
 - Especificar no caso de uma inscrição **sem mestrado**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção será operacionalizada pela **Comissão de Processo Seletivo**, a ser designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional em Biotecnologia (PPGBIOTEC);
- 3.2. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição aceita, constará de quatro etapas:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia



- a) **1ª Etapa – análise e homologação das inscrições:** de caráter **eliminatório** e constará da análise de documentação de acordo com os critérios descritos no item 2 deste edital.
- b) **2ª Etapa – análise do projeto de tese:** de caráter **eliminatório e classificatório** e constará da análise do projeto de tese de acordo com os critérios descritos no Anexo III deste edital pela comissão de seleção e por consultores *Ad Hoc* (designados pela Coordenação). Os projetos receberão nota na escala de zero (0,0) a dez (10,0), sendo o **resultado final** obtido pela média aritmética entre a nota da comissão e a nota dos consultores *Ad Hoc*, e divulgado pela **Comissão de Processo Seletivo** conforme item 4.1 deste edital. Será divulgado somente o resultado dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, estando eliminado do processo de seleção aquele candidato cujo projeto de tese obtiver nota final inferior a seis (6,0).
- i. Ao candidato aprovado nessa etapa, os pareceres referentes à análise de projeto de tese somente serão disponibilizados ao final do processo seletivo, independentemente dos resultados obtidos nas etapas subseqüentes;
 - ii. Ao candidato eliminado nessa etapa, os pareceres referentes à análise de projeto de tese serão disponibilizados a qualquer momento, desde que solicitado individualmente e na forma de documento **impresso** junto à Secretaria do Programa.
- c) **3ª Etapa – entrevista:** de caráter **classificatório** e constará de uma apresentação e defesa do projeto de tese proposto pelo candidato. Nesta etapa cada candidato terá o tempo mínimo de dez (10) minutos e máximo de doze (12) minutos para apresentar seu projeto de tese de pesquisa sendo em seguida arguido pela **Comissão de Processo Seletivo** sobre conhecimentos na área de abrangência (específica e correlata), e sobre a adequação da proposta do candidato para o programa de doutoramento. A arguição pela **Comissão** terá duração máxima de vinte (20) minutos por candidato, independente do número de integrantes da **Comissão** que participem efetivamente da arguição. Cada candidato receberá nota na escala de zero (0,0) a dez (10,0), conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital, sendo o resultado final obtido pela média aritmética das notas dos componentes da **Comissão de Processo Seletivo**. Será divulgado o resultado dos candidatos em ordem alfabética.
- i. Esta etapa será realizada em sessão pública, exceto para os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo. Aos futuros orientadores dos candidatos, sugere-se que os mesmos não estejam presentes durante a realização da prova.
 - ii. A entrevista será realizada somente para os candidatos aprovados nas etapas anteriores.



iii. A ausência do candidato no momento da defesa do projeto de tese implicará em sua eliminação do processo de seleção, sendo que a relação dos candidatos aprovados para esta etapa, bem como o horário para a realização da defesa do projeto de tese, será divulgada conforme item 4.1 deste edital.

d) **4ª Etapa – análise de currículo:** de caráter **classificatório** e constará da análise do *Curriculum vitae* e documentos comprobatórios pela **Comissão de Processo Seletivo**. Cada candidato receberá nota na escala de zero a dez, conforme Anexo V deste edital. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado conforme item 4.1 deste edital.

i. Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
20/10/2014 a 19/11/2014	Período de inscrições	8h às 13h e 14h às 17h (exceto aos sábados, domingos e feriados)
28/11/2014	Divulgação do Resultado da Etapa 1	Até às 18h
09/01/2015	Divulgação do Resultado da Etapa 2	Até às 18h
20/01/2015	Divulgação do calendário e local para realização da etapa 3	Até às 18h
22/01/2015 a 23/01/2015	Realização da Etapa 3	8h às 18h
27/01/2015	Divulgação do Resultado da Etapa 3	Até às 18h (previsto)
06/02/2015	Divulgação do Resultado da Etapa 4	Até às 18h (previsto)
13/02/2015	Divulgação do resultado final	Até às 18h
26/02/2015 a 27/02/2015	Matrícula dos candidatos	08h às 13h e 14h às 17h



	aprovados	
--	-----------	--

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Os candidatos aprovados nas quatro etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final. A média final será obtida por média aritmética simples entre as três etapas do processo seletivo.
- 5.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior nota na entrevista (terceira etapa);
 - b) Com maior nota na *Curriculum vitae* (quarta etapa);
 - c) Com maior nota no projeto de tese (segunda etapa);
 - d) Mais idoso;
- 5.3. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.
- 5.4. O resultado final da seleção será divulgado conforme item 4.1, na Secretaria de Pós-Graduação do Programa e no endereço eletrônico (www.ppgbiotec.ufam.edu.br). Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas (considerando-se apenas dias úteis) após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente.
- 6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3 O requerimento deverá ser digitado contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria do Programa.
- 6.4 Será indeferido de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 6.5 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.



- 6.6 Todos os recursos serão analisados pela Coordenação do PPGBIOTEC, ouvindo-se a **Comissão do Processo Seletivo** quando necessário, e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico www.ppgbiotec.ufam.edu.br.
- 6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 6.8 Recursos cujo teor desprezite a **Comissão de Processo Seletivo** serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos selecionados serão notificados pelo coordenador sobre sua aceitação no Programa, com informações sobre o período de matrícula.
- 7.2. As matrículas no Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia serão efetivadas no período estipulado pelo calendário, a ser publicado pela UFAM, na Secretaria de Pós-Graduação do Programa.
- 7.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar comprovante de proficiência de língua inglesa no ato da matrícula. Caso não possua, o candidato deverá realizar a prova oferecida pelo programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação de item ou itens eventualmente retificando, alterando ou complementando seu(s) conteúdo(s);
- 8.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação formal por escrito, que deverá ser entregue na Secretaria do Programa;
- 8.4. De todas as reuniões da **Comissão de Processo Seletivo** serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 8.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada 30 dias após a divulgação do resultado final.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo** ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal/UFAM.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia



UFAM

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação





Anexo I

Dos professores do quadro docente do PPGBIOTEC com disponibilidade de orientação para o processo seletivo que trata este edital.

ADALBERTO LUIS VAL
ADRIAN MARTIN POHLIT
ADRIANA MALHEIRO
ANTÔNIA MARIA RAMOS FRANCO
CARLOS CLEOMIR DE SOUZA PINHEIRO
CARLOS GUSTAVO NUNES DA SILVA
CECI SALES DA GAMA CAMPOS
CECÍLIA VERONICA NUNEZ
CHARLES ROLAND CLEMENT
CINTIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
DANIELE APARECIDA MATOSO
DIMAS JOSÉ LASMAR
DORIANE PICANÇO RODRIGUES
EDMAR VAZ DE ANDRADE
GILVAN FERREIRA DA SILVA
GISLENE ALMEIDA CARVALHO-ZILSE
IZENI PIRES FARIAS
JEFFERSON ROCHA DE A. SILVA
JOÃO BOSCO LOPES BOTELHO
JOÃO LÚCIO DE AZEVEDO
JONNY EVERSON S. PEREIRA
JOSÉ FERREIRA DA SILVA
JOSÉ ODAIR PEREIRA
LUIS ANDRÉ MORAIS MARIÚBA
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
MARIA CRISTINA DOS SANTOS
MARIA FRANCISCA SIMAS TEIXEIRA
MARIA LÚCIA BELÉM PINHEIRO
NEI PEREIRA JUNIOR
PATRÍCIA PUCCINELLI O. NOGUEIRA
ROGÉRIO EIJI HANADA
ROSANY PICCOLOTO CARVALHO
SPARTACO ASTOLFI FILHO
SUZELEI DE CASTRO FRANÇA
VALDIR F. DA VEIGA JÚNIOR
WANDERLI PEDRO TADEI



ANEXO II

Dos critérios para a elaboração do Projeto de Tese

O Projeto de Tese deverá ser redigido em fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O projeto de tese completo deverá totalizar no **máximo 15 páginas** contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1-Capa contendo:

Título;

Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador);

2-Sumário

3-Resumo;

4-Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;

5-Justificativa;

6-Objetivos (geral e específicos), com definição e delimitação do objeto de estudo;

7-Metodologia;

8-Resultados e impactos esperados;

9-Cronograma de execução;

10-Orçamento/Fonte de recursos previstos;

11-Bibliografia de referência.

Observação: para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos seguintes elementos: capa, sumário, resumo e bibliografia de referência.



ANEXO III

Dos critérios para análise do projeto de tese

A análise do projeto de tese será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e por consultores *Ad Hoc*, sendo considerados os seguintes critérios:

Quadro III.1.

Item	Aspecto a ser Avaliado	Nota (0,0 – 10,0)
1	Quanto à adequação da proposta ao Programa de Biotecnologia	
2	Quanto à apresentação e justificativa do problema biológico/ambiental/técnico/metodológico/gestão e/ou inovação a ser focado no trabalho.	
3	Quanto à adequação da metodologia aos objetivos propostos.	
4	Quanto à adequação dos objetivos ao problema biológico/ambiental/técnico/metodológico/gestão e/ou inovação a ser focado no trabalho.	
5	Quanto a adequação da referência bibliográfica .	
6	Quanto à adequação do cronograma aos objetivos propostos.	
7	Quanto ao produto/processo biotecnológico/técnico/metodológico/gestão e/ou inovação a ser obtido ao final do trabalho.	
Total*		
Média**		

* Somatório entre as notas dos itens 1 a 7.

** Média aritmética simples entre as notas dos itens 1 a 7.



ANEXO IV

Dos critérios para a entrevista

A análise da entrevista do candidato será realizada pela **Comissão de Processo Seletivo**, sendo considerados os seguintes critérios descritos no **quadro IV.1**:

Quadro IV.1. Critérios para análise da entrevista.

Item	Aspecto a ser Avaliado	Nota (0,0 – 10,0)
1	Quanto à capacidade de síntese do candidato durante a apresentação.	
2	Quanto à capacidade do candidato em justificar o problema biológico/ambiental/técnico/metodológico/gestão e/ou inovação a ser focado no trabalho (durante a apresentação e arguição).	
3	Quanto à capacidade do candidato em correlacionar a metodologia a ser utilizada aos objetivos propostos (durante a apresentação e arguição).	
4	Quanto à capacidade do candidato em correlacionar os objetivos ao problema biológico/ambiental/técnico/metodológico/gestão e/ou inovação a ser focado no trabalho (durante a apresentação e arguição).	
5	Quanto à capacidade do candidato em correlacionar os objetivos ao cronograma proposto (durante a apresentação e arguição).	
6	Quanto ao conhecimento do candidato na área específica do pré-projeto proposto, bem como em áreas correlatas (durante a apresentação e arguição).	
7	Quanto à capacidade do candidato em explicitar o produto/processo biotecnológico/técnico/metodológico/gestão e/ou inovação a ser obtido ao final do trabalho (durante a apresentação e arguição).	



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia



UFAM

Total*	
Média**	

* Somatório entre as notas dos itens 1 a 7.

** Média aritmética simples entre as notas dos itens 1 a 7.





ANEXO V

Dos critérios para análise de currículo

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso ou áreas afins;
- III – Atividade Acadêmica;

Serão consideradas escalas de valores para cada tabela dos **itens I, II e III** abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum vitae* será obtida pela média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III e para a nota final atribuir-se-á o valor de 10,0 (dez) para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO OU ÁREAS AFINS

- a) Mestrado 10 pontos.
- b) Especialização (máximo de um curso) 05 pontos
- c) Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 05 pontos
- d) Atualização em áreas afins (máximo de 5 cursos) 01 ponto

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Total
Artigo em Periódico Indexado*	A1 e A2	10	
	B1 e B2	07	
	B3 e B4	05	
Livro Integral*	B1 e B2	07	
	B3 e B4	05	
Capítulo de Livro*	B1 e B2	07	
	B3 e B4	05	
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	02	



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia



UFAM

de Congresso Científico (máximo de 15 pontos)	Apresentação Oral	02	
	Resumo	01	
Tradução	Artigo	01	
	Livro	03	
Patentes	Solicitadas INPI	10	
	Concedidas INPI	20	
Total Geral			

* De acordo com a classificação pela CAPES na área de Biotecnologia.

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ULTIMOS 3 ANOS)

ATIVIDADE				Pontuação unitária	Total
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina (máximo de 3)	Número de semestres			
	Disciplina 1			1	
	Disciplina 2			1	
	Disciplina 3			1	
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação em projeto aprovado institucionalmente (colaboração)			1	
	Participação em projeto aprovado institucionalmente (coordenador)			2	
Orientação de iniciação científica em PIBIC	Por orientação			2	
Orientação de iniciação científica em PET	Por orientação			2	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (monografia)	Por orientação			2	
Monitoria	Disciplina			1	
Total Geral					



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia



UFAM

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão computados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

